

As naturais dificuldades decorrentes da introdução do trando que é bastante baixo o custo desse serviço no Estado, talvez o mais baixo verificado em todo o País.

Compreende-se no total dos gastos classificados na categoria de "Gastos Financeiros" a percentagem de 11,6% correspondente ao serviço da dívida do Estado. Convém esclarecer, neste particular, que grande parte da parcela representada por essa despesa, senão a sua quase totalidade, corresponde a encargos assumidos por administrações anteriores, em circunstâncias já conhecidas e que determinaram uma situação, felizmente já dominada, de embarços para o Tesouro, e que ainda hoje impedem aplicações mais vultosas em obras e serviços de natureza reprodutiva.

A percentagem de 8,8% sobre o total do orçamento, destinada à administração da justiça e aos serviços de segurança, demonstra a atenção e o interesse dos Poderes Públicos por finalidades cuja relevância não necessita de justificativa.

Bastante expressiva, também, é a percentagem de 26,6% destinada a "Gastos para fins sociais", como expressão da política desenvolvida no campo do ensino, da saúde e assistência social e da contribuição do Estado a entidades diversas que atuam nesses mesmos setores. No sistema da classificação adotada nos quadros anexos, dada a aludida impropriedade, para os fins que se têm em vista, da padronização imposta pelo Decreto federal n.º 2.416, só é possível apurar as despesas destinadas diretamente ao ensino, as quais representam 15,9% sobre o total do orçamento da despesa. As despesas indiretas com a educação pública, tais as destinadas, por exemplo, à construção de prédios escolares, são, nos quadros anexos, computados no grupo de Investimentos diversos do Estado, classificação essa mais conforme com a interpretação econômica da política governamental retratada no orçamento. Ainda assim, as despesas diretas com o ensino, a que se aludiu, excedem, diga-se de passagem, o limite mínimo de 20% sobre a receita de impostos, estabelecida pelo artigo 169 da Constituição Federal.

Como se vê, a classificação adotada permite verificar o vulto e a importância das aplicações dos recursos do Estado no setor social, pondo em destaque, pela relação desses recursos com o total da despesa orçamentária, a intensidade da participação do Governo no aprimoramento da infra-estrutura social, com as consequências imediatas da elevação do nível cultural e técnico das populações e o aperfeiçoamento das condições de higiene e saúde da coletividade, proporcionando, de maneira mediata, maior rendimento econômico do trabalho e, portanto, da riqueza do País.

Basta considerar que 15,9% sobre o total do orçamento da despesa, conforme já se disse, se destinam a fins educacionais, o que representa 59,6% dos gastos para fins sociais; que 8,5% ainda sobre o total do orçamento da despesa se destinam à saúde pública, o que representa 31,9% sobre os gastos para fins sociais, enquanto 1,2% do total da despesa se aplicam à assistência social, o que corresponde a 4,7% sobre os gastos para fins sociais.

Tomando-se o grupo correspondente ao Poder Legislativo e à Administração Pública (4,4%) constata-se que é realmente pequena a despesa que decorre dessas atividades em relação ao total do orçamento. Os recursos destinados à Exação e Fiscalização Financeira representam, também, pequena parcela do orçamento, demons-

Esclarece-se que no setor da previdência e assistência sociais podem ser somadas às importâncias constantes do grupo "Gastos para fins sociais" as classificadas no grupo "Transferências", este último também relacionado com os fins de previdência e assistência sociais. A diversidade de classificação se justifica, porém, porque os primeiros criam utilidades, enquanto que os últimos constituem um fim em si mesmos, pois dando capacidade de compra não concorrem para o aumento da produção. As transferências desta segunda categoria pesam no orçamento com importância apreciável, pois representam 12,5% do total da despesa.

No que respeita a gastos para fins econômicos, não pode deixar de se considerar significativa a contribuição do Estado no sentido do estímulo à iniciativa privada, sob a forma de fomento à produção, como sob a de desenvolvimento de serviços de utilidade pública. Embora possa vir ainda a ser elevada, se mantida uma política de equilíbrio financeiro no Estado, a percentagem de 21% sobre o total da despesa orçamentária já pode ser considerada satisfatória. Deve-se notar, também, aqui, que a ação do Estado, no sentido do fomento da produção agro-pecuária e industrial, não se traduz apenas pelas cifras consignadas no orçamento e expressa na referida percentagem. Será preciso considerar, além disso, a vultosa contribuição do Estado mediante a atividade paralela exercida, no mesmo sentido, pelo Banco do Estado de São Paulo S.A., do qual é acionista majoritário, pois, conforme consta de balanços desse estabelecimento de crédito, sua atual administração tem investido consideráveis importâncias no financiamento das atividades produtoras e comerciais.

Não menos expressiva é a percentagem de 8,7% sobre o total do orçamento, a que atingem os investimentos do Estado. Do ponto-de-vista econômico compreendem-se neste grupo as despesas decorrentes de construção de edifícios públicos, notadamente grupos escolares, hospitais, cadeias, forns etc. — as quais, tendo objetivos sociais, representam também aumento do patrimônio — como as decorrentes da atividade supletiva do Estado no terreno econômico, exercida no sentido de permitir ou incentivar a criação de riqueza.

Acha-se o Governo vivo e empenhado em desenvolver sua atividade de maneira cada vez mais ampla nesse setor, promovendo empreendimentos e obras de caráter reprodutivo. Neste ponto será preciso acentuar que, conforme aliás, já foi referido, não se incluem no orçamento do Estado as importâncias dos investimentos feitos por intermédio dos órgãos de sua administração indireta e com recursos próprios desses órgãos, que possuem orçamentos separados, motivo pelo qual a referida percentagem não exprime a totalidade dos investimentos.

Releva notar, finalmente, que classificada no grupo "Cotas de retorno aos Municípios", estão consideradas as despesas com o excesso de arrecadação a que se refere o artigo 20 da Constituição Federal.

Essa despesa representa 3,3% do total do orçamento. Reproduzem-se, a seguir, os quadros aqui comentados, bem assim alguns gráficos, parte dos quais se refere aos mesmos quadros.

DESPESAS ORÇAMENTARIAS PARA 1958 SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Discriminação	Cr\$	% Parcial	Cr\$	% Parcial	Cr\$	% Parcial	% s/o total	Cr\$	% s/o total
I — GASTOS COM PODER LEGISLATIVO									
1) Despesa Total	—	—	—	—	148.002.589,60	0,4		148.002.589,60	0,4
II — GASTOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
1) Poder Executivo	—	—	—	—	19.884.200,00	1,3	0,0		
2) Administração Superior	—	—	—	—	803.149.975,80	50,1	2,0		
3) Conselhos Diversos	—	—	—	—	405.900,00	—	0,0		
4) Serviços Técnicos e Especializados	—	—	—	—	663.432.741,00	41,4	1,7		
5) Serviços Diversos	—	—	—	—	115.063.300,00	7,2	0,3	1.601.936.116,80	4,0
III — GASTOS FINANCEIROS									
1) Gastos com Arrecadação e Fiscalização	—	—	—	—	1.232.811.000,00	21,3	3,1		
2) Dívida Pública									
a) Interna:									
1) — Amortização da Dívida Interna	1.760.179.700,00	40,3							
2) — Juros da Dívida Interna	1.837.427.336,00	42,1							
3) — Despesas da Dívida Interna	767.327.320,00	17,6	4.364.934.356,00	97,0					
b) Externa:									
1) — Amortização da Dívida Externa	97.781.942,00	72,8							
2) — Juros da Dívida Externa	31.084.920,00	23,2							
3) — Despesas da Dívida Externa	5.381.782,00	4,0	134.248.644,00	3,0	4.499.183.000,00	77,8	11,5		
3) Gastos Diversos	—	—	—	—	50.615.200,00	0,9	0,1	5.782.609.200,00	14,7
IV — GASTOS PARA A JUSTIÇA E A POLÍCIA (SEGURANÇA PÚBLICA)									
1) Polícia									
a) Forças de terra	—	—	1.065.847.520,00	37,9					
b) Assistência Policial	—	—	1.218.521.269,00	43,4					
c) Serviços técnicos, especializados e diversos	—	—	524.595.719,00	18,7	2.808.964.508,00	81,1	7,1		
2) Poder Judiciário									
a) Despesa Total	—	—	—	—	656.183.000,00	18,9	1,7	3.465.147.508,00	8,8
V — GASTOS PARA FINS SOCIAIS									
1) Educação									
a) Ensino primário, secundário e complementar	—	—	4.824.942.490,00	77,3					
b) Ensino Profissional	—	—	416.340.560,00	6,7					
c) Ensino superior	—	—	828.980.000,00	13,3					
d) Órgãos culturais	—	—	13.185.700,00	0,2					
e) Inspeção escolar	—	—	104.164.200,00	1,7					
f) Serviços diversos	—	—	53.105.700,00	0,8	6.240.718.650,00	59,6	15,9		
2) Saúde									
a) Assistência hospitalar (inclusive ambulatorios)	—	—	1.806.242.563,50	54,1					
b) Assistência pública e serviços técnicos	—	—	1.246.768.840,40	37,3					
c) Serviços de inspeção	—	—	248.976.550,00	7,4					
d) Serviços diversos	—	—	39.272.059,30	1,2	3.341.260.013,20	31,9	8,5		
3) Transferências									
a) Subvenções, contribuições e auxílios	—	—	—	—	394.325.000,00	3,8	1,0		
4) Serviços Sociais									
a) Assistência Social	—	—	—	—	492.270.500,00	4,7	1,2	10.468.574.163,20	26,8